



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 148/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício 2020684 (Id. 4223561), oriunda da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, na qual trata de comunicação acerca da existência de falsários utilizando documentos fraudados em nome de Klerisson Reis Loureiro e Karina Reis Loureiro, informada pelo Tabelião Titular do Cartório do 3º Ofício de Cariacica/ES.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza CE, 60822-325, Brasil, 85 3108 1573,
cgj.extrajudicial@tjce.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244184208

Nome original: 2020684.pdf

Data: 12/04/2024 15:43:48

Remetente:

AMANDA LEITE RIBEIRO MATHIAS
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça , encaminhamos em anexo a r. DECISÃO OFÍCIO 2020684 7002314-58.2024.8.08.0000 para ciência e providências cabíveis.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244136378

Nome original: COMUNICAÇÃO CGJ ES - Completa.pdf

Data: 18/03/2024 15:47:50

Remetente:

ALZIRA MARIA VIANA

CARIACICA - 3º OFÍCIO

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para Conhecimento desta CGJ sobre tentativa de utilização de documentos falsos e em nome de KLERISSON REIS LOUREIRO e KARINA REIS LOUREIRO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR WILLIAN SILVA, DESEMBARGADOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

ALZIRA MARIA VIANA, brasileira, casada, Tabeliã Titular do Cartório do 3º Ofício de Notas de Cariacica, comparece, com o respeito e acatamento devidos, à elevada presença de Vossa Excelência, tendo tomado conhecimento de um indício de fraude, para expor e requerer o seguinte:

01. No dia 30/01/2024, os senhores KLERISSON REIS LOUREIRO e KARINA REIS LOUREIRO compareceram ao Cartório do 3º Ofício de Notas de Cariacica, a fim de esclarecer se existia alguma procuração outorgada por eles para Sr. ODIRLEY SANTANA COSTA.

02. Após constatar a existência do ato, KLERISSON e KARINA informaram que a procuração, provavelmente, havia sido lavrada com a utilização de documentos fraudados.

03. Diante da informação, a Tabeliã da serventia, ora peticionária, desarquivou os documentos que foram utilizados para lavratura da procuração e, após constatar que realmente havia sido vítima de uma fraude, comunicou o fato à autoridade policial (B.U. 53669808) e deu início ao procedimento para revogação dos atos.

04. Nesse diapasão, importa registrar, por oportuno, que as procurações já foram devidamente revogadas e não se constatou a utilização delas para qualquer tipo de ato, de modo que não houve qualquer tipo de prejuízos às partes.



05. Sendo assim, a peticionária serve-se da presente para comunicar a Vossa Excelência acerca dos fatos narrados, a fim de que possa dar conhecimento aos demais delegatários Do Estado sobre a possibilidade da existência de falsários se utilizando de documentos fraudados em nome de KLERISSON REIS LOUREIRO e KARINA REIS LOUREIRO.

06. Por fim, na oportunidade em que reitera os votos de respeito e consideração, a peticionária informa que se mantém à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Pede deferimento.

Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2024.

ALZIRA MARIA VIANA

Tabeliã Titular do Cartório do 3º Ofício de Notas de Cariacica



DOCUMENTOS FRAUDADOS

RG's de KARINA e KLERISSON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE
REGISTRO CIVIL DE IDENTIFICAÇÃO



KARINA REIS LOUREIRO
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1.324.318 - ES DATA DE EMISSÃO 16.05.2018
NOME KARINA REIS LOUREIRO

FILIAÇÃO EZEQUIEL FRAGA LOUREIRO E MARIA BERNADETE DOS REIS LOUREIRO

MUNICÍPIO VILA VELHA - ES DATA DE NASCIMENTO 11.11.1978

CERT. NASC 4057 FL 17-V LVA-12 CRC LEANDRO
CART. LEANDRO - VILA VELHA - ES - 03.11.1978

CPF 087.285.627-55
Karlina do N. Loureiro
SIGNATURA DO DIRETOR

1022

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83





3737053



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Klerisson Reis Loureiro
KLERISSON REIS LOUREIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.578.060 - ES 09.05.2018

KLERISSON REIS LOUREIRO

EZEQUIEL FRAGA LOUREIRO E MARIA BERNADETE DOS REIS LOUREIRO

VILA VELHA - ES 14.03.1980

CERT. NASC 6340 FL 259 LVA-13 CRC LEANDRO
CART. LEANDRO - VILA VELHA - ES - 17.03.1980

087.756.147-82 *Karla da M. Soares* 1422
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/07





3737059





LOGA ADMINISTRACAO DE ATIVOS EIRELI
Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 6 - Itapuã
CEP 29.101-800 - Vila Velha
CNPJ 30.358.165/0001-81

FALE CONOSCO
<https://minhaloga.loga.net.br/>
0800 400 1560

KLERISSON REIS LOUREIRO 087.756.147-82 Rua Princesa Isabel, 07 Ataíde 29119-260 Vila Velha - ES	Data de Vencimento	26/11/2023	Valor a Pagar (R\$)	124,90
	Data de Emissão	06/11/2023	Número da Fatura	668746
		Período de Apuração		04/10/2023 a 03/11/2023

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Abra seu atendimento pelo <https://minhaloga.loga.net.br/> ou ainda pelo telefone: 0800 400 1560

Resumo dos Planos Contratados / Serviços Prestados	Valor	Meses Anteriores		
68 - R7_LOGA200_12673 (Sem taxa adesão)	124,90	Fatura	Vencimento	Valor
		471458	25/06/2023	85,10
		462367	25/07/2023	127,84
		508758	26/08/2023	124,90
		489365	25/09/2023	127,43
		123128	25/10/2023	124,90
Total: 124,90				

ATENÇÃO: O cancelamento dos seus serviços junto à LOGA, caso tenha fidelidade vigente em contrato, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Evite o desligamento de seu sinal eliminando o pagamento até a data do vencimento.
A LOGA é filiada ao Serasa/SCPC

Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Com 15 dias após o vencimento a velocidade será reduzida e após 45 dias do vencimento a conexão será bloqueada. (Fundamentação: ARTS 90 a 103 de resolução n 632/2014 - ANATEL)

Descrição Detalhada dos Serviços integrantes		
Código	Descrição	Valor
000001	Contrato 1112673-LOGA200+ S/adesão (R\$ 87,40
000002	Contrato 1112674-LOGA200+ S/adesão (R\$ 37,50

Pagável em qualquer banco. Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Válido para pagamento até 90 dias após o vencimento não sendo necessário atualizar o boleto.

Código do Beneficiário: 10-937126

Desconto de R\$5,00 até a data do vencimento

Nome do Cliente KLERISSON REIS LOUREIRO CPF 087.756.147-82	Número da Fatura 668746	Data de Vencimento 26/11/2023	Valor a Pagar 124,90
--	-----------------------------------	---	--------------------------------



10448.39132 41005.100021 00042.021914 | 86960000012458



Assinado eletronicamente por: CARLA MARIA DA SILVA FORTUNA - 18/04/2024 10:43:53

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2404181043536000000003964858>

Número do documento: 2404181043536000000003964858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
KARINA REIS LOUREIRO

CPF
087.285.627-55

MATRÍCULA
0246380155 1978 1 00012 017 0004057 48

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e oito

DATA	MES	ANO
01	11	1978

HORA DE NASCIMENTO: **17:00**
NATURALIDADE: **Vila Velha-ES**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: **Vila Velha-ES**
LOCAL DE NASCIMENTO: **Maternidade de Vila Velha, Vila Velha-ES**
SEXO: **Feminino**

FILIAÇÃO
EZEQUIEL FRAGA LOUREIRO
MARIA BERNADETE DOS REIS LOUREIRO

AVÓS
ANTISTHENES LOUREIRO e ESTANILDA DO NASCIMENTO FRAGA LOUREIRO
NAZIR CUSTODIO DOS REIS e MARIA LUCIA SONEGHETI DOS REIS

GÊMEOS: Não
NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS:

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: **Após três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978)**
NÚMERO DA DNV: DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEER
Dados do Registro: Livro A-12, Folha: 17-V, Termo: 0004057, Lavratura: 03/11/1978. Foram testemunhas: ADNANCIO DA CUNHA RAMALDS e ROSES CLER ALVES FALLER. AVERBAÇÃO: No dia 21/11/2023 procedi a presente averbação para fazer constar que, de acordo com o Provimento 63/2017 do CNJ, faço constar o CPF/MF da registrada neste termo.

NOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital Oficial: **MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO**
Rua Guaporé, 52. Ibes, Vila Velha-ES, Tel. (27) 3075-5721
www.cartoriодоibes.com.br / tabelionato@cartoriодоibes.com.br / registrocivil@cartoriодоibes.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha-ES, 24 de novembro de 2023.

MAYARA MORAES MENDONÇA
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024638.GWD2305.12177
Embrulmanos: R\$ 33,00 Encargos: R\$ 8,85 Total: R\$ 43,85
Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br

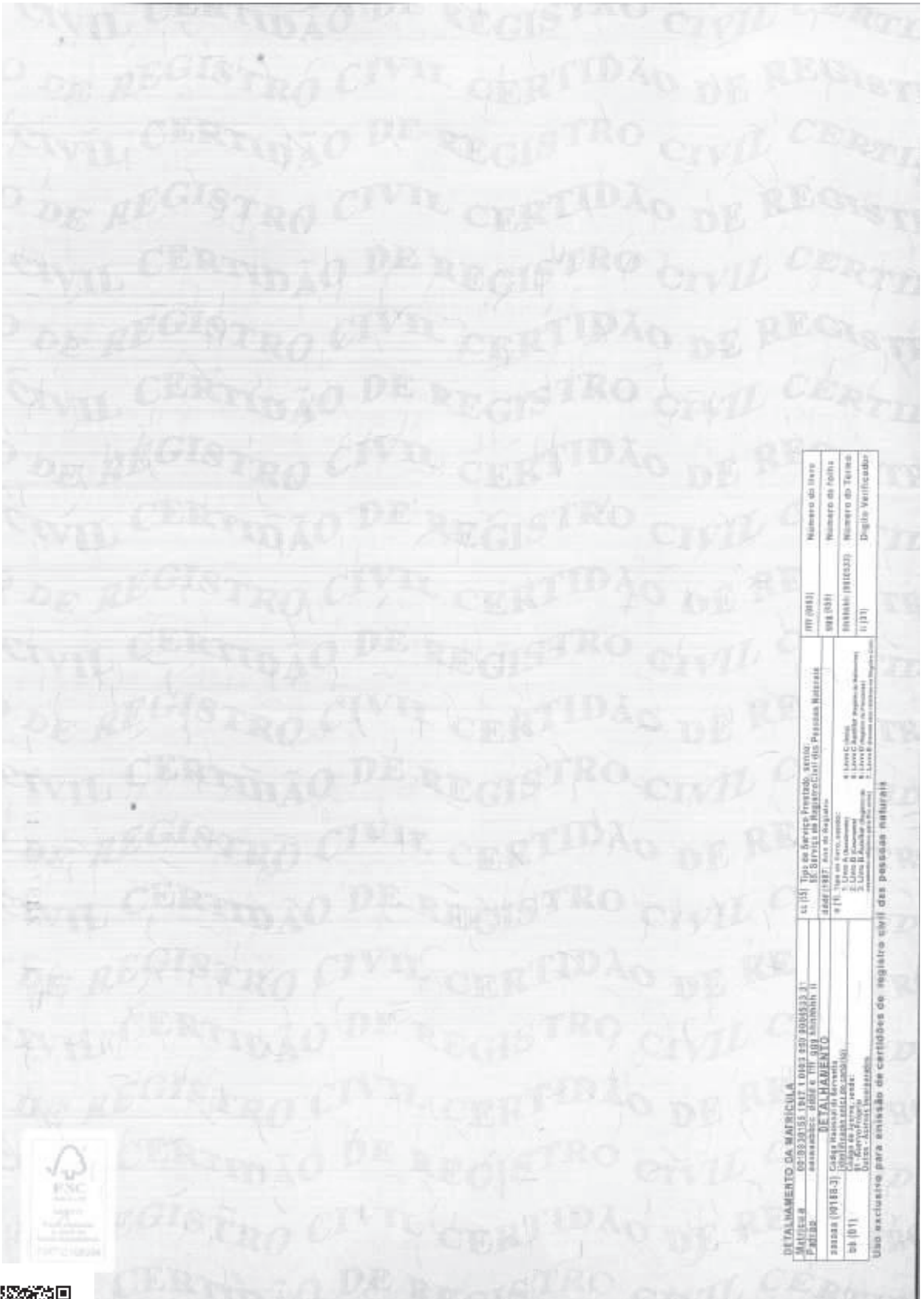


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DO IBES DA
COMARCA DE VILA VELHA
Eveline Cassimira Saito
Escrevente



ARPENBRASIL AA 028978808 BRP





DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula: 021823156.1987.1.0182.501.0084533.31
Processo: 44343-1/2024-1043536000000003964858
Assinante: CARLA MARIA DA SILVA FORTUNA
Cargo: Juiz de Direito
Data: 18/04/2024

42 (4) Tipo de Serviço Prestado: semip
UF: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ano de Início: 1987; ano de Registre
9 (9) Tipo de Serviço: semip
1. Livro C (Cadastramento)
2. Livro B (Alteração)
3. Livro D (Registro de Pessoas Naturais)
4. Livro E (Registro de Pessoas Jurídicas)
5. Livro F (Registro de Pessoas e Pessoas Jurídicas)

01 (01) Número do Livro
02 (02) Número de Folha
03 (03) Número do Termo
04 (04) Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
KLERISSON REIS LOUREIRO

CPF
037.756.147-82

MATRÍCULA
0246380155 1980 1 00013 259 0006223 31

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Quatorze de março de mil novecentos e oitenta

DIÁ	MÊS	ANO
14	03	1980

HORA DE NASCIMENTO: 07:45 NATURALIDADE: Vitória-ES

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Vila Velha-ES LOCAL DE NASCIMENTO: Mat. Pró-Matre, Vitória-ES SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
EZEQUIEL FRAGA LOUREIRO
MARIA BERNADETE DOS REIS LOUREIRO

AVÓS
ANTISTHENES LOUREIRO e ESTANILLA DO NASCIMENTO FRAGA LOUREIRO
NAZIR CUSTODIO DOS REIS e MARIA LUCIA SONEGHETI DOS REIS

GÊMEOS: Não NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS: XXX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: Aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e oitenta (1980) NÚMERO DA DMV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ADICIONAR
Dados do Registro: Livro A-13, Folha: 259, Termo: 0006223, Lavratura: 17/03/1980. Foram testemunhas ALVERINA SOUZA DA SILVA e JOÃO FRANCISCO. RETIFICAÇÃO: Fica retificado o nº do presente termo que por um erro desta serventia fez constar o nº 6340 quando na realidade o nº correto é 6223. AVERBAÇÃO: No dia 21/11/2023 procedi a presente averbação para fazer constar que, de acordo com o Provimento 63/2017 do CNJ, faço constar o CPF/MF do registrado neste termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital
Oficial: MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO
Rua Guaporé, 52, Ibes, Vila Velha-ES, Tel. (27) 3075-6721
www.cartoriодоibes.com.br / tabelionato@cartoriодоibes.com.br / registrocivil@cartoriодоibes.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha-ES, 21 de novembro de 2023.

ANDRESSA GONÇALVES RANGEL
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DO IBES DA
COMARCA DE VILA VELHA
Almerinda Carolina Zatto de Souza
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024638.0W02306.19843
Emolumentos: R\$ 33,08 Encargos: R\$ 6,96 Total: R\$ 40,04
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ARPENBRASIL AA 028978589 BRP



DOCUMENTOS VERDADEIROS

CNH's de KARINA E KLERISSON



MARIA REIS LOUREIRO

132418 8PTO ES

089.385.827-55 05/18/1978

RESQUIL PEADA LOUREIRO MARIA BERNARDTE DUB REIS LOUREIRO

082255642005 04/20/2014 13/08/2009

REGISTRAR

VITORIA, RS 05/02/2014

851825644 871468259

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODOS OS REGISTROS NACIONAIS 1757735082

REGISTRO NACIONAL 1757735082

REGISTRO NACIONAL 1757735082





ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

1578040 804 20

087.756.147-02 / 14/03/1980

SEQUIEL FRAGA
LOUREIRO
MARIA SERAFINA DOS
SANTOS LOUREIRO

20/08/1938

26/05/2023



VITORIA, ES

26/05/2023

4499304800
89167231113

ESPÍRITO SANTO

MAQUETA DO
O-FRACIONADO NACIONAL
005012074

MICROID PLASTIV-48
005012074





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7002314-58.2024.8.08.0000**REQUERENTE: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE CARIACICA/ES****ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências****DECISÃO/OFÍCIO 2020684/7002314-58.2024.8.08.0000**

Trata-se de comunicação efetuada pela Tabela Titular do Cartório do 3º Ofício de Cariacica/ES, por meio da qual notícia a possibilidade da existência de falsários se utilizando de documentos fraudados em nome de Klerisson Reis Loureiro e Karina Reis Loureiro.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência a requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, data registrada no sistema.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA, CORREGEDOR**, em 26/03/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2020684** e o código CRC **5030F889**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2020684/7002314-58.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7002314-58.2024.8.08.0000

